

JUSTIFICATIVA



OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos recreativos e esportivo, para promover e incentivar a pratica de esporte durante as festividades realizada ou apoiada pela Fundação municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS:

A presente contratação tem como objetivo contratar empresa locação de equipamentos recreativos e esportivos, com o intuito de promover e incentivar a pratica de esporte nestas modalidades no município.

Ressaltamos que a presente contratação visa garantir incentivo a prática do esporte no Município, bem como promover a pratica destes esporte na maior festa desta municipalidade, qual seja, a 5ª FENECAN – feira de Negócios de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Deste modo faz-se necessário e indispensável a contratação de empresa para construir pista de skate na zona urbana do município.

DO JULGAMENTO:

Solicita-se que da licitação em comento, seja julgada por menor preço global visando o menor preço, observando os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade aqui definidos.

Deste modo, o custo da contratação concorre para a manutenção da adjudicação por menor preço global, ampliando a competitividade e a chance de mais de uma empresa ganhar, uma vez que dessa forma a chance de um maior percentual de desconto.

Diante do exposto, ficou demonstrado, que fora observado todos os elementos essenciais a contratação, como restou devidamente aclarado, razão pela qual fora observada economicidade, bem como a qualidade dos serviços a serem prestados.

DAS MEs e EPPs:

Com o intuito de atendermos as determinações do artigo 48 da lei 123/2006, a(s) empresa(s) que vencer(em) o certame, caso não sejam enquadradas na condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá realizar a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, a qual deverá apresentar comprovação de subcontratação no prazo máximo e improrrogável de 30(trinta) dias, após a assinatura do contrato.

Antônio Carlos da Silva Ribeiro
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP

Antonio
Carlos
Ribeiro da
Silva

Assinado de
forma digital por
Antonio Carlos
Ribeiro da Silva
Dados: 2021.09.17
13:42:08 -03'00'